



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

EDIÇÃO Nº 2460

LEIS

LEI Nº 6.680, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA "SEM NOME" QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE RUA "SANTINHA SCARDUA", LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO LAGE, NESTE MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Santinha Scardua, a antiga via pública "Sem nome", localizada no bairro Alto Lage, neste município de Cariacica

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 27 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 216, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

ESTABELECE NORMAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com fulcro no art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de adotar normas e procedimentos que visem disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2024, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial com a Lei Complementar nº 101, de 2000.

DECRETA

Art. 1º A partir da publicação deste Decreto e até a entrega do Balanço Anual e das prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário em todas as Unidades Gestoras da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Gerência de Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças não poderá emitir nota de reserva orçamentária para realização de despesa no presente exercício após o dia 14 de novembro de 2024.

Parágrafo único O disposto nesse artigo não se aplica as despesas de natureza contínua, despesas das Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, e demais Recursos Vinculados.

Art. 3º A execução orçamentária encerrar-se á no dia 29 de novembro de 2024 para emissão de empenho e 20 de dezembro de 2024 para pagamentos.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, estagiários, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida públicas, despesas da função Educação e Saúde, recursos de convênios recebidos, incluindo as contrapartidas, obras de caráter emergencial, recursos provenientes de operação de crédito e obrigações provenientes de determinações judiciais.

§ 2º Os empenhos de despesas oriundos de processos licitatórios, cuja realização estiver em andamento ou encerrados após o dia 29 de novembro de 2024 serão contabilizados por conta de dotação orçamentária de 2025 na mesma rubrica prevista no edital de licitação.

Art. 4º Os saldos de reservas não empenhados das dotações orçamentárias nas fontes de recurso do tesouro serão anulados a partir do dia 02 de dezembro de 2024 pela Gerência de Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A execução orçamentária da despesa deverá observar o Princípio da Anualidade do Orçamento e o Regime de Competência.

Art. 6º Para a correta observância do princípio da anualidade do orçamento, somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos e convênios com conclusão prevista até 31 de dezembro de 2024, sendo que os compromissos com vigência plurianual serão atendidos em cada exercício pelo crédito próprio consignado em cada orçamento anual.

Art. 7º As despesas orçamentárias legalmente empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2024 serão inscritas em Restos a Pagar, limitadas às disponibilidades financeiras correspondentes, por Fonte de recurso, conforme disposto no artigo 36, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o artigo 55 da Lei Federal nº 101/2000 - LRF.

§ 1º Para fins da inscrição de que trata o caput deste artigo, as Unidades Gestoras Responsáveis deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar.

